ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança, para Emissão de parecer.
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos 23 / 02 / 2006
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento Economia, para emissão de parecer.
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos 14 / 03 / 2006
Presidente

A Comissão de Viação, Obras, Serviços Públicos e Urbanismo para emissão de parecer.
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos 14 / 03 / 2006
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº_____, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006.

"Projeto de Lei cria programa habitacional dos servidores públicos municipais e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a criar o Programa Habitacional dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - A Secretaria de Promoção Social e Trabalho ficarão responsáveis pela implantação de referido projeto.

§1º - Os critérios para implantação do projeto serão regulamentados pela secretaria.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando suas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2006.

Nelson Meireles
Vereador

PROTOCOLO Nº 180
EM 21 / 02 / 2006

Nelson Meireles
Vereador do Município de Luziânia
Estado de Goiás
E-Mail ⇒ nelson.meireles@uol.com.br
Telefones: 0XX(61) – 622-1880 (r 229/230) - 0XX(61) 9674-4409 e 9645-6645

Razões do Projeto

O presente projeto visa contemplar os funcionários públicos municipais de um política habitacional, uma vez que conforme levantamento efetuado anteriormente, existi em nosso município um déficit habitacional de grande significância.

Este déficit se dá em decorrências das perdas salariais ao longo das diversas administrações.

Hoje o município, juntamente com o governo estadual implantou Programa de atendimento aqueles que não contam com moradia própria, e os funcionários não contam com tais benefícios.

Em síntese, o município dispõe de uma área entre os bairros Vila Esperança, Jofre Parada e Kennedy, diga-se próximo ao Centro Poliesportivo, com lotes totalmente disponíveis, razões que obriga ao município a proceder de forma urgente este resgate com os funcionários públicos de nosso município que ainda não dispõe de moradia própria.

São estas as razões do Projeto.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 02 dias do mês de Março de 2006.

Nelson Meireles
Vereador